

RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 50/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO E AS EMPRESAS ITALO RINCON GONÇALVES RODRIGUES LOBO – ME E CHAMA GAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.181.585/0001-56, com sede na Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – Centro nesta cidade de Pires do Rio, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, Sra. **CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 054.460.911-59, e do RG nº 6069245, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio/Go, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **KAMYLA FERREIRA AMORIM CAMBREA**, portadora do CPF nº 645.074.401-49, e do RG nº 2256-356 DGPC, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO; pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Srº. **CHARLES RICARDO FAVORITO RINCON JUNIOR**, portador do CPF nº 024.700.681-50, e do RG nº 5518778 SPTC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO e Secretário Municipal de Saúde Srº. **BRUNO JEFFERSON LOPES MAIA**, portador do CPF nº 027.834.931-52, e do RG nº 2256-356 DGPC, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio – GO, pela Diretora Presidente do Fundo de Previdência Sra. **ALICE CANDIDO CARVALHO BARBOSA**, portadora do CPF nº 009.290.681-81, e do RG nº 4383827 SSP/GO, residente e domiciliada na Cidade de Pires do Rio/Go e pelo Gestor do FUMREBOM, Srº **MAICO CIPRIANO DE MELO**, portador do CPF nº 002.838.041-06, RG nº 4272056 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 26, sn Qd 41, Lt 10, B. Estância Itaici na cidade de Caldas Novas/GO, Denominada PREFEITURA,

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Unilateral e Parcial da Ata de Registro de Preços nº 50/2024, referente ao processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 60/2023, rescisão esta entre a PREFEITURA e o fornecedor **ITALO RINCON GONÇALVES RODRIGUES LOBO – ME**.

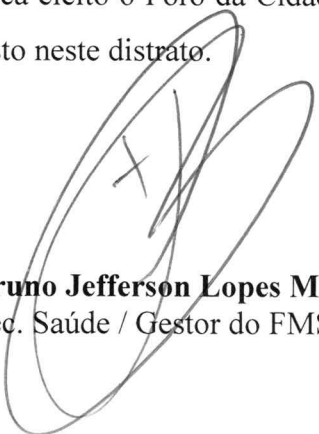
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A presente rescisão tem por fundamento a decisão constante da Clausula Sexta, item 5 do Termo de Acordo de Não Persecução

Cível n. 2024009902227 (Acordo de Não Persecução Cível n. 02/2022) a qual estabelece impedimento de contratar com o Poder Público, conforme Autos Extrajudiciais n. 202400533939 e Inquérito Civil Público n. 202000162370.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO: Fica eleito o Foro da Cidade de Pires do Rio - Goiás, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste distrato.



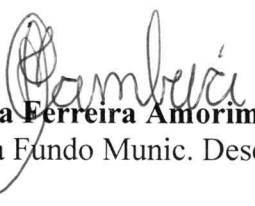
Carol Fernandes do Nascimento
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento



Bruno Jefferson Lopes Maia
Sec. Saúde / Gestor do FMS



Charles Ricardo Favorito Rincon Junior
Gestor do Fundo Munic Assist. Social



Kamyla Ferreira Amorim Cambrea
Gestora Fundo Munic. Desen. Educação



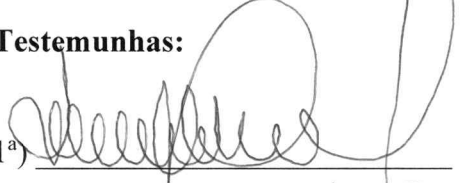
Alice Candido Carvalho Barbosa
Diretora Presidente do Fundo de Previdência



Maico Cipriano De Melo
Gestor do FUMREBOM

Pires do Rio, 29 de novembro de 2024.

Testemunhas:

1ª 
CPF 499.527.901-63

2ª 
CPF 034.429.411-06